



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.741

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo .....	1
Casa Civil do Município .....	3
Secretaria de Comunicação .....	4
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	9
Secretaria da Educação .....	10
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	16
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis .....	18
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....	19
Previpalmas .....	19
Agência Municipal de Turismo.....	20
Publicações Particulares.....	20

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.374, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Define o enquadramento funcional de servidores em situação de disponibilidade e a respectiva lotação nas órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 1º, § 1º, da Medida Provisória nº 12, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.337, de 1º de março de 2017, que determinou a anulação de atos administrativos que resultaram no enquadramento funcional de servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico-Jurídico para o cargo de Procuradores Municipais e os colocou em disponibilidade até o adequado aproveitamento em outro cargo compatível com os de suas investidas originárias;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 12, de 26 de abril de 2017, que criou 23 (vinte e três) cargos de Analista Técnico-Jurídico vinculados ao Quadro Geral do Município de Palmas e regidos pela Lei municipal nº 1.441, de 12 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de melhor aproveitar os recursos humanos disponíveis no Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO a existência de pedidos dos órgãos do Poder Executivo de Palmas para que sejam lotados servidores com aptidão para prestar assessoramento jurídico-administrativo diretamente nas pastas;

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR funcionalmente os servidores colocados em disponibilidade por meio do Decreto nº. 1.337, de 1º de março de 2017, no cargo de Analista Técnico-Jurídico, em conformidade com o art. 1º, § 1º, da Medida Provisória nº 12, de 26 de abril de 2017, bem como definir suas lotações, conforme especificado na tabela abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
153351	Adilson Manuel Rodrigues Gomes	Analista Técnico-Jurídico	Fundação de Juventude
269841	Adriano Elias Porto	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Rural
259151	Afonso Celso Leal de Mello Junior	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Educação
269551	Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego
164151	Antonio Chrysippo de Aguiar	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Educação
258141	Auristela Ferreira Campelo Silveira	Analista Técnico-Jurídico	Fundação de Juventude
270471	Carlos Helvécio Leite de Oliveira	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Rural
157641	Christane Pinheiro Borges	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
164122	Claudia Soares Bonfim	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Saúde
2058821	Edmilson Domingos de Sousa Junior	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Educação
258831	Fábio Barbosa Chaves	Analista Técnico-Jurídico	Casa Civil do Município, na Diretoria do Resolve Palmas
267971	Fabiola Barros Akitaya Boechat	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Social
26261561	Isaura Yoko Iwatani Taniguchi	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Finanças
272621	James Pereira Bonfim	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Social
258971	Maria Consuelo Sousa Rocha	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
160141	Moema Neri Ferreira Nunes	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
290621	Ocacia Rachel de Souza Leão Araujo Primo	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Finanças
268401	Patrícia Macedo Arantes	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no Banco do Povo
256261	Patrícia Mendes Marques	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
153881	Patrícia Pereira Barreto	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Saúde
164341	Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade	Analista Técnico-Jurídico	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
155961	Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	Analista Técnico-Jurídico	Casa Civil do Município, na Diretoria do Resolve Palmas
156321	Wallace Pimentel	Analista Técnico-Jurídico	Secretaria da Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 451.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 28 de abril de 2017:

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA CRUZ;  
EVALDO ALVES DOS SANTOS;  
MARCOS SOUSA GOMES;  
PEROLINA BARBOSA DA ROCHA;  
SILVIA PEREIRA DE BRITO.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 452.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**RESCINDIR**

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, nos cargos que especificam, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de abril de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:  
NEIDE SOARES DE ABREU OLIVEIRA.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:  
KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 453 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 28 de abril de 2017:

I - Casa Civil do Município de Palmas:  
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:  
KEILA ALVES PINTO MOREIRA.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:  
Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7:  
ANTÔNIO NETO CARDOSO MARQUES.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 454 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 186-NM, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.699, de 22 de fevereiro de 2017, na parte que nomeia VANIA CASSIA DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 455 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 373-CT, de 10 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.730, de 10 de abril de 2017, a parte:

FERNANDO WALTER FALEIRO  
Onde se lê: Professor Nível II-40h;  
Leia-se: Professor Nível II-20h.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 456 - CT.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 091/2017-PGM e Processo 2016068507, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

adiante relacionados, para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

ANDREIA MOURA RIBEIRO LINHARES;  
 CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;  
 MARIA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA;  
 ROSIMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO;  
 SUZY KELLY PESSOA PASLANDIN.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 457 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado LMP nº 162/2017-JMO, que concede permanência em cargo em razão licença maternidade, bem como o Processo Parecer nº 414/2017/PGM/SUAD, resolve

#### CONTRATAR

o contrato de trabalho da servidora RONIELMA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 21 de março de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 458 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado do Laudo Médico Pericial nº 163/2016-JMO, que concede permanência em cargo em razão licença maternidade, bem como o Processos 017008995, Parecer nº 415/2017-PGM/SUAD,

#### CONTRATAR

o contrato de trabalho da servidora LEIDIANE MOTA DOS SANTOS, para exercer o cargo Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 21 de março a 20 de novembro de 2017.

Palmas, 27 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Casa Civil do Município

**PROCESSO: 2017020668**

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

**PORTARIA CCM/DGF Nº 036/2017** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017020668, Parecer Jurídico nº 484/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao show musical com a Banda Mini Saia, Banda Berg Moreno, Murilo e Muriel, Banda Doce Mulher, Banda Forró do Cerrado, Tiago dos Teclados para atender o eventos a serem realizados nos dias 27 a 29 de abril de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.455.806/0001-30, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 011/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175053 Subitem: 2300.

Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCESSO: 2017020667**

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

**PORTARIA CCM/DGF Nº 037/2017** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017020667, Parecer Jurídico nº 482/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao show musical com a Banda Rubens Uchoa, Banda Tok de Fé e Banda Benção Pura, para atender os eventos a serem realizados nos dias 27 e 28 de abril de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.455.806/0001-30, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 012/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175053 Subitem: 2300.

Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
 b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
 c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## Secretaria de Comunicação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 CONTRATADA: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais de comunicação/visual, conforme especificações constantes no Edital convocatório.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.  
 VALOR: 198.905,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E CINCO REAIS)  
 AUTORIZAÇÃO Nº: 049/2016-GGG  
 BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 218/2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016011103 do Pregão Presencial n.º 001/2016.  
 RECURSOS: Dotação orçamentária consignadas no Termo de Referência do processo supra.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Sra. RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Carteira de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.573.659/0001-25, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 CONTRATADA: JM DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais de comunicação/visual, conforme especificações constantes no Edital convocatório.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.  
 VALOR: 1.518.316,50 (UM MILHÃO, QUNHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 AUTORIZAÇÃO Nº: 049/2016-GGG  
 BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 218/2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016011103 do Pregão Presencial n.º 001/2016.  
 RECURSOS: Dotação orçamentária consignadas no Termo de Referência do processo supra.  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Sra. RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Carteira de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa JM DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.083.932/0001-21, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 CONTRATADA: NUNES E BARBOSA LTDA - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais de comunicação/visual, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.

VALOR: 178.996,20 (CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 AUTORIZAÇÃO Nº: 049/2016-GGG

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 218/2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016011103 do Pregão presencial n.º 001/2015.  
 RECURSOS: Dotação orçamentária consignadas no Termo de Referência do processo supra.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Sra. RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Carteira de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa NUNES E BARBOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.961.401/0001-57, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 CONTRATADA: COMERCIAL JJ TORRE LTDA - ME  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais de comunicação/visual, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 8.666/93, no interesse da Administração.

VALOR: 195.445,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)  
 AUTORIZAÇÃO Nº: 049/2016-GGG

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 218/2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016011103 do Pregão Presencial n.º 001/2016.  
 RECURSOS: Dotação orçamentária consignadas no Termo de Referência do processo supra.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária de Comunicação a Sra. RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Carteira de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro lado a Empresa COMERCIAL JJ TORRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.329.101/0001-07, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA CONJUNTA Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora EDINEI SILVA MARTINS NOGUEIRA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez favor da servidora EDINEI SILVA MARTINS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 134571, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo tendo tomado posse em 10/02/2000 e entrado em exercício no dia 14/02/2000, conta enquadramento nº 074/2000 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro Geral (Lei nº 1441/2006), pelo Anexo I À Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, Tabela II, Nível II, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 17/30 avos, de acordo do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 08//2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016067340.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 04 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Conceder Pensão por Morte em favor de JUSSARA DE JESUS DIAS, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de JUSSARA DE JESUS DIAS, em razão do falecimento do seu companheiro, o senhor Marcelo Josio Bezerra, ex-servidor público municipal

outrora nomeado pelo Ato nº 237 de 12/04/2006, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Teatro, matrícula nº 324141, com última lotação junto a Agencia Municipal de Turismo.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a companheira superstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 22/01/2016, data do óbito do mesmo, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, conforme Termo de Fixação de Proventos DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 175/2017 consignado aos autos do processo nº 2016068981.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 07 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Conceder pensão por morte, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor Airon Rikio Sazaqui, nomeado pelo Ato de 0887 de agosto de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula nº 413018873, com última lotação junto a Fundo Municipal da Saúde, fixando como proventos do benefício à totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data anterior à do óbito, com pagamento retroativo a 03/12/2016, data do óbito do mesmo para processos 2016072256, 2016073038, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária ao filho menor João Ricardo Strong Teixeira Sazaqui, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 01 de julho de 2020, data em que completará a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Ayumi Franco Sazaqui, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 01 de julho de 2020, data em que seu irmão João Ricardo Strong Teixeira Sazaqui completará a maioridade, a partir de 01 de julho de 2020, o percentual do benefício passará a ser de 33% (trinta e três por cento), até 08 de maio de 2021, data em que a mesma completará a maioridade;

III - pensão temporária ao filho, Paulo Eduardo Franco Sazaqui no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 01 de julho de 2020, data em que seu irmão João Ricardo Strong Teixeira Cazaqui completará a maioridade, a partir de 01 de julho de 2020, o percentual do benefício passará a ser de 33% (trinta e três por cento), até 08 de maio de 2021, data em que sua irmã Aymi Franco Sazaqui completará a maioridade, a partir de 08 de maio de 2021, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 15 de novembro de 2032, data em que o mesmo completará a maioridade;

IV - pensão vitalícia ao cônjuge Rita de Cassia Franco Borges, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 01 de julho de 2020, data em que ao filho genitor João Ricardo Strong Teixeira Sazaqui completará a maioridade, a partir de 01 de julho de 2020, o percentual do benefício passará a ser de 33% (trinta e três por cento), até 08 de maio de 2021, data em que sua filha Ayumi Franco Sazaqui completará a maioridade, a partir de 08 de maio de 2021, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 15 de novembro de 2032, data em que seu filho Paulo Eduardo Franco Sazaqui completará a maioridade, a partir de 15 de novembro de 2032, ocasião em que o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade a pensionista vitalícia.

Art. 2º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do óbito do mesmo para processos 2016072256 e 2016073038.

Art. 4º Publique-se.

Palmas, 07 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora LUZIA SOARES DA SILVA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora LUZIA SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº 138951, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000; lotado junto a Secretaria Municipal da Educação, classificado no plano de cargos, carreiras e Vencimento - PCCV pelo Anexo III à Lei Municipal nº 1445/2006, Anexo XII à Lei nº 2.302, de março de 2017, Tabela VIII, Nível II, Referência "F".

Art. 2º Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 17/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016072206.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 03 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 010, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora SRONE DOS SANTOS SILVA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez favor da servidora SRONE DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 75741, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, conta Progressão Horizontal, a partir de 10/11/2012 para Professor Nível II. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação (Lei nº 1445/2006), pelo Anexo Único à Lei nº 2.242, de 23 de março de 2016, Tabela I, Nível II, Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 24/30 avos, de acordo do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 27/2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2017002476.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 07 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 011, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora DEUSANIRA FERREIRA BATISTA DE CARVALHO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora DEUSANIRA FERREIRA BATISTA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 93302, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 152 de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 27/07/2010 e entrado em exercício em 29/07/2010. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 005/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do Processo nº 2016049435.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 10 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora IRANILDES JORGE NAZARENA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que

lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora IRANILDES JORGE NAZARENA, matrícula funcional nº 298111, servidora pública municipal nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 10/08/2005 e entrado em exercício em 11/08/2005. Atualmente lotado no Fundo Municipal da Saúde, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 25/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do Processo nº 2017000952.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 10 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 013, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora FERNANDA FERNANDES BARATA DE MELO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

## RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora FERNANDA FERNANDES BARATA DE MELO, matrícula funcional nº 306071, servidora pública municipal nomeada pelo Ato nº 1246 de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, tendo tomado posse em 17/08/2005 e entrado em exercício em 14/09/2005. Atualmente lotado no Fundo Municipal da Saúde, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 07/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do Processo nº 2016070075.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 327/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Casa Civil do Município de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA HELENA GUSMÃO ALVES, Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 239072.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2017.

Palmas, 19 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 328/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Casa Civil do Município de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo (a), matrícula nº 299651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2017.

Palmas, 19 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 329/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o (a) servidor (a) DIONE MARQUES SOUSA COSTA, Analista Técnico - Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 153931.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2017.

Palmas, 19 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: RAGLÉBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES**

PROCESSO: 2017013790

MATRÍCULA: 138001

CARGO: Assistente administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Habitação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesse Particular

**DESPACHO Nº 147/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15/03/2017 a 15/03/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 12 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2016

PROCESSO: 2015064410

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2016, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação de praças, ruas e avenidas, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2015064410, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica, bem como com a cláusula 6.1 do Contrato nº 003/2016 e em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo 2015064410, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, por seu representante o senhor Alankardec Ferreira Moreira, inscrito no CPF nº 216.577.771-20 e do RG nº 1.094.569 SSP/TO.

DATA: 03 de abril de 2017.

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 022 / MÊS ABRIL

Data	20/04/2017	Horário de Início:	08h	Horário de Término:	12h
Local	SEISTT – Sala de Reuniões – 3º Andar – Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes	Assinatura				
- EVANDRO SOUZA TEIXEIRA VICE PRESIDENTE					
- EMANUEL COSTA E SILVA FILHO MEMBRO /SUPLENTE					
- KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA MEMBRO/TITULAR					
- PAULO CEZAR DE LIMA PAREIRA JUNIOR MEMBRO/SUPLENTE					
- JUNIA FERREIRA MEMBRO/TITULAR					
- VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA MEMBRO/SUPLENTE					
- DIOGO NUNES DE SOUSA MEMBRO/SUPLENTE					
- CRISTYAN DA SILVA VIEIRA MEMBRO/TITULAR					
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis - I49 e PDA - E000.				

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

Nº Pr.	Processo	Resultado
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA – VICE PRESIDENTE		
1.	2016067828	DEFERIDO
2.	2016067750	DEFERIDO
3.	2016067927	DEFERIDO
4.	2016067823	DEFERIDO
5.	2016067829	DEFERIDO
6.	2016067826	DEFERIDO
7.	2016067772	INDEFERIDO
8.	2016067751	DEFERIDO
9.	2016067098	DEFERIDO
10.	2016067114	DEFERIDO
11.	2016067773	INDEFERIDO
12.	2016067291	INDEFERIDO
13.	2016067792	INDEFERIDO
14.	2016066929	INDEFERIDO

15.	2016067901	INDEFERIDO
16.	2016067825	DEFERIDO
17.	2016067252	INDEFERIDO
18.	2016067253	INDEFERIDO
19.	2016067558	INDEFERIDO
20.	2016067934	INDEFERIDO
EMANUEL COSTA E SILVA FILHO – MEMBRO SUPLENTE		
21.	2016067212	INDEFERIDO
22.	2016067879	INDEFERIDO
23.	2016067296	INDEFERIDO
24.	2016071056	INDEFERIDO
25.	2016068288	INDEFERIDO
26.	2016068389	INDEFERIDO
27.	2016070860	INDEFERIDO
28.	2016067112	DEFERIDO
29.	2016067992	INDEFERIDO
30.	2016067999	INDEFERIDO
31.	2016067492	INDEFERIDO
32.	2016068222	INDEFERIDO
33.	2016068382	INDEFERIDO
34.	2016067292	INDEFERIDO
35.	2016070130	DEFERIDO
36.	2016067847	DEFERIDO
37.	2016067959	INDEFERIDO
38.	2016067936	DEFERIDO
39.	2016067647	DEFERIDO
40.	2016067667	DEFERIDO
41.	2016067288	INDEFERIDO
42.	2016067130	INDEFERIDO
43.	2016067294	INDEFERIDO
44.	2016067922	INDEFERIDO
45.	2016067705	INDEFERIDO
46.	2016067704	INDEFERIDO
KLEBIO DOS SANTOS BRAGA- MEMBRO SUPLENTE		
47.	2016067677	INDEFERIDO
48.	2016067131	INDEFERIDO
49.	2016067943	INDEFERIDO
50.	2016067944	INDEFERIDO
51.	2016067946	INDEFERIDO
52.	2016067769	DEFERIDO
53.	2016067940	INDEFERIDO
54.	2016067933	INDEFERIDO
55.	2016067945	INDEFERIDO
56.	2016067941	INDEFERIDO
57.	2016067939	INDEFERIDO
JUNIA FERREIRA - MEMBRO SUPLENTE		
58.	2016066437	DEFERIDO
59.	2016066051	INDEFERIDO
60.	2016066050	INDEFERIDO
61.	2015050419	DEFERIDO
62.	2016066420	INDEFERIDO
63.	2016066416	INDEFERIDO
64.	2015050605	INDEFERIDO
65.	2015050788	INDEFERIDO
66.	2016067295	INDEFERIDO
67.	2016066388	INDEFERIDO
68.	2016066900	INDEFERIDO
69.	2015050904	DEFERIDO
70.	2015050663	INDEFERIDO
71.	2016066417	INDEFERIDO
72.	2016066049	INDEFERIDO
73.	2016066478	INDEFERIDO
74.	2016066419	DEFERIDO
75.	2015050900	DEFERIDO
76.	2015050997	INDEFERIDO
77.	2016066387	INDEFERIDO
PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR - MEMBRO SUPLENTE		
78.	2016066340	INDEFERIDO
79.	2016066455	DEFERIDO
80.	2016066502	INDEFERIDO
81.	2016066483	INDEFERIDO
82.	2016066489	INDEFERIDO
83.	2016068286	INDEFERIDO
84.	2016068274	DEFERIDO
85.	2016068280	INDEFERIDO
86.	2016068235	INDEFERIDO
87.	2016066892	INDEFERIDO
88.	2016066896	INDEFERIDO
89.	2016066349	INDEFERIDO
90.	2016066349	INDEFERIDO
91.	2016066354	DEFERIDO
92.	2016068287	INDEFERIDO
93.	2016068266	INDEFERIDO
94.	2016068263	INDEFERIDO
95.	2016068262	INDEFERIDO
96.	2016068264	INDEFERIDO
97.	2016066895	INDEFERIDO
98.	2016068065	DEFERIDO
99.	2016068270	DEFERIDO

100.	2016068281	INDEFERIDO
101.	2016066485	INDEFERIDO
102.	2016066414	INDEFERIDO
103.	2016066332	INDEFERIDO
104.	2016066137	DEFERIDO
105.	2016066336	INDEFERIDO
106.	2016066968	INDEFERIDO
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA		
107.	2016069161	INDEFERIDO
108.	2016068098	DEFERIDO
109.	2016069225	DEFERIDO
110.	2016069053	DEFERIDO
111.	2016069096	DEFERIDO
112.	2016069164	INDEFERIDO
113.	2016069093	INDEFERIDO
114.	2016069094	INDEFERIDO
115.	2016070846	INDEFERIDO
116.	2016068491	DEFERIDO
117.	2017001233	DEFERIDO
118.	2016069064	INDEFERIDO
119.	2016069019	INDEFERIDO
120.	2017001158	INDEFERIDO
121.	2016069021	INDEFERIDO
122.	2016068148	INDEFERIDO
123.	2016068068	INDEFERIDO
124.	2016068134	INDEFERIDO
125.	2016069181	INDEFERIDO
126.	2016069183	INDEFERIDO
CRISTHYAN VIEIRA DA SILVA- MEMBRO TITULAR		
127.	2015066109	INDEFERIDO
128.	2015066354	INDEFERIDO
129.	2015066211	INDEFERIDO
130.	2015066035	INDEFERIDO
131.	2015066747	INDEFERIDO
132.	2015066752	INDEFERIDO
DIOGO NUNES DE SOUSA		
133.	2015051030	DEFERIDO
134.	2015051104	INDEFERIDO
135.	2015051097	INDEFERIDO
136.	2015051109	INDEFERIDO
137.	2015051052	INDEFERIDO
138.	2015051969	INDEFERIDO
139.	2015051245	INDEFERIDO
140.	2015051960	INDEFERIDO
141.	2015051685	DEFERIDO
142.	2015051157	INDEFERIDO
143.	2015051089	DEFERIDO
144.	2015051568	INDEFERIDO
145.	2015051470	INDEFERIDO
146.	2015066831	INDEFERIDO
147.	2015051034	INDEFERIDO
148.	2015051436	INDEFERIDO
149.	2015051025	INDEFERIDO
150.	2015051617	INDEFERIDO
151.	2015051742	INDEFERIDO

Por fim, foram julgados 151 processos: 37 DEFERIDO (s) e 114 INDEFERIDO (s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SEISTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h00 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi, Secretária Titular, por Cristhyne Cabral Paiva Balestra Secretária Suplente e pelo Presidente desta Junta Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro que após lida e aprovada vai assinada por nós e pelos demais membros.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017022152  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA – ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017022152.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 02.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2017

PROCESSO Nº: 2017022153

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: EDER MIRANDA DE MATOS

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores e câmeras

VALOR TOTAL: R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017022153.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa EDER MIRANDA DE MATOS, inscrita no CNPJ nº 12.448.790/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Eder Miranda de Matos, inscrito no CPF nº 905.745.161-15 e portador do RG nº 277.601 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017001340

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: L P DE SOUSA LIMA E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 9.862,65 (Nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017001340.

RECURSOS: Dotação Orçamentária prevista na LOA/2017; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa L P DE SOUSA LIMA E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 04.438.293/0001-44, por meio de seu representante legal o Sr. Joaci Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 550.342.843-91 e portador do RG nº 130.869 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017001337

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001337.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEF, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017001337

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001337.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017001337

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001337.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 317.116.771-91, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo José Lima Teixeira, inscrito no CPF nº 317.116.771-91e portador do RG nº 849865 SSP/DF.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017006148

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 28.725,50 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017006148.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350572/SSP - TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 2017006148

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 8.583,10 (Oito mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017006148.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8/SSP - MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

PROCESSO Nº: 2017001833

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.742,00 (Oito mil setecentos e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017001833.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. MJR DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º VIA SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017**

PROCESSO Nº: 2017001833  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.334,60 (Doze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001833.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2017**

PROCESSO Nº: 2017001833  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.075,00 (Oito mil e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001833.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº4934805 2ª VIA SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017**

PROCESSO Nº: 2017001833  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: N COSTA SANTOS – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00 (Hum mil seiscentos e trinta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001833.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. N COSTA SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 01.706.368/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Nazaré Costa Santos, inscrito no CPF nº 600.013.131-34 e portador do RG nº 186.615 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2017**

PROCESSO Nº: 2017001833  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.818,00 (Oito mil oitocentos e dezoito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001833.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 09.523.343/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2017**

PROCESSO Nº: 2017001833  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.450,60 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001833.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. SALINA CORP EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 31.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2017**

PROCESSO Nº: 2017022154  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM  
 CONTRATADA: MAURI MAGNO ALVES AZEVEDO  
 OBJETO: Serviços de manutenção e reparo predial  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017022154.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 276.111-9 SSP/GO. Empresa MAURI MAGNO ALVES AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 12.214.025/0001-77, por meio de seu representante legal o Sr. Mauri Magno Alves Azevedo, inscrito no CPF nº 030.048.201-96 e portador do RG nº 832.756 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017**

PROCESSO Nº: 2016074457  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074457.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Lívia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.031.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017**

PROCESSO Nº: 2016074457  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.242,00 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074457.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Lívia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.031.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 1400635 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017**

PROCESSO Nº: 2016074457  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.922,00 (Três mil novecentos e vinte e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074457.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Lívia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.031.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. WALDEMIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins dos Santos Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179901 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017**

PROCESSO Nº: 2016074457  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.122,50 (Onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074457.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Lívia Junia Moreira Reis Acácio, inscrita no CPF nº 508.031.761-49 e portadora do RG nº 036.423 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.270,00 (Vinte e um mil duzentos e setenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 SPTC-GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: 21.441,50 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 2º Via SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.669,92 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 2º Via SSP-SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.477,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.439,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 2º Via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 2017005555  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.675,30 (Vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017005555.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 2º Via SSP/TO.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 22.970,72 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e J&J COMERCIAL EIRELEI –ME., com o valor total de R\$ 5.432,07

(Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20170077336, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios .

Palmas/TO, 26 de abril de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa K G FERRAZ EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 13.571,50 (Treze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017005395, tendo como objeto a aquisição de recarga de gás para esta unidade escolar.

Palmas/TO, 24 de abril de 2017.

Juldeci Lopes de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.585,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 13.736,10 (Treze mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos), EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA, com o valor total de R\$ 14.650,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais) e WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 9.510,95 (Nove mil quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017005057, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 26 de abril de 2017

Neusa de Souza Magri  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 3.282,75 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 7.328,70 (Sete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais) e o Agricultor DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, com o valor total de R\$ 5.244,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017002006, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2017.

Adelson Martins dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### 1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de maio de 2017, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2017004486. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 27 de abril de 2017.

Dulce Maria Saath Dettenborn  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

#### PORTARIA Nº 085/2017 de 20 de abril 2017.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no artigo n.º 27 da Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO n.º 43 – NM, de 25 de Janeiro de 2017 e em conformidade com Art. 67 de Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de maio de 2008 e 001/2010, de 04 de fevereiro de 2010, bem como a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Mateus Júnior, matrícula funcional n.º 413.028.876, Gerente Financeiro, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos, e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA Nº 92/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

## RESOLVE:

CONVOCAR a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas para reunião extraordinária no dia 02 de maio às 14:30 horas, no prédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP, Área verde 402 sul, Av. Teotônio Segurado. Tendo como pauta:

Art. 1º - Organização e mobilização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 09:00h, na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenly III – Palmas – TO.

Art. 2º - Apresentação, Discussão e aprovação do novo Regimento Interno da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas.

Art. 3º - Outros assuntos relacionados a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AC CONTROLETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME	2016013403	09.581.524/0001-98	011312
ALEXANDRE CAVALCANTE DE SOUSA –EPP	2016063978	18.464.369/0001-10	006604
ANA DE SOUSA	2016064174	154.573.031-87	010262
ANABELLA TRANSPORTES LTDA	2016060073	11.931.397/0001-51	004302
C BOTTIN & CIA LTDA ME	2016055227	23.677.641/0001-80	011343
CARLOS ALBERTO COELHO PRIMO	2016064066	577.408.871-53	006713
CARVALHO E NOVAIS LTDA ME	2016065997	05.691.567/0001-75	006616
CIMARIA GONÇALVES	2016055473	529.318.543-87	007085
DARCY SOARES GONÇALVES	2016064133	135.631.141-53	006704
DIONE DA SILVA GOMES	2016055546	027.883.801-43	004367
EPAMINONDAS RIBEIRO DA CUNHA	2015007521	081.987.211-34	004931
FABYANO SOARES QUEIROZ BARBOSA – ME	2016065955	05.886.812/0001-08	006614
FERREIRA MIRANDA & CIA S/S	2016055406	13.147.618/0001-20	008238
FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA	2016058825	206.646.992-00	010188
HUDSON XAVIER FLORINDO DE CASTRO	2016064048	016.672.376-24	006720
JONATHAN SILVANO DE SOUSA & CIA LTDA ME	2016063945	06.376.588/0003-20	006432
LUCIA HELENA DE BRITO	2016064134	379.388.431-72	006711
M & B DROGARIA LTDA – ME	2016058822	23.610.617/0001-24	008248
MARLEI FERREIRA COELHO VICENTE	2016064130	388.625.811-49	006703
MOISES ALVES BARBOSA	2016065953	414.037.381-49	003052
NINA HIRANO LIMA	2016060299	071.012.931-90	003028
PEDRO HENRIQUE SEGURADO MARTINS	2016057263	030.468.871-16	007324
TONY CIRILO DOS SANTOS	2015057206	033.251.631-81	003204

Palmas, 25 de abril de 2017

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 15, de 25 de abril de 2017

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 172/2016, referente ao Processo nº 2016052606 de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográfico, vigência : 06/12/2016 a 06/12/2017, firmado com a Prefeitura de Palmas e a empresa Prime Solution Soluções em impressões EIRILI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, Inscrição Municipal 6009, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 02, S/Nº, Conj. 02, Lote 09, andar 2, CEP: 77006-018, Plano Diretor Norte - Palmas-TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	141561
SUPLENTE	LÉLIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA	172041

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas -TO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 046/2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições, o primeiro conforme lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017; a segunda em observância ao que lhe outorga a Lei Federal nº 8.742, Art. 18, inciso VI, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380, Art. 2º, inciso XV, de 06 de setembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Auditório do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – IFTO - Tocantins, nos dias 28 e 29 de junho de 2017.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida por meio da Resolução Nº 23 do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de abril de 2017

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Elizete Sales Sodré  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Resolução nº 006/2017 revoga a Resolução nº 15/2010, entra em vigor a partir da presente data e dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 86: Que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faz através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e o disposto no artigo 90,91.

CONSIDERANDO a lei municipal Nº 1.553 de 11 de junho de 2008 que diz: As entidades não governamentais e os programas em execução deverão atualizar, anualmente, seus cadastros junto ao CMDCA, observado o disposto em resolução expedida pelo CMDCA.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 14 de março de 2017, O CMDCA resolve deliberar:

#### CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os critérios para INSCRIÇÃO de Entidades não governamentais e programas governamentais, conforme os itens de 01 a 09:

01. Ofício solicitando inscrição da entidade ou programa a diretoria do CMDCA;
02. Ata da fundação e Ata da última eleição da diretoria;
03. Estatuto, regimento interno (caso haja) e Comprovante de endereço da entidade;
04. Inscrição do CNPJ (ativo);
05. Que os Projetos de atendimento a criança e ao adolescente funcionem no mínimo (três) 03 vezes por semana de forma contínua;
06. Plano de ação do ano em curso;
07. Projeto do programa desenvolvido pela entidade na área da Criança e do adolescente, contendo no mínimo: histórico, justificativa, objetivos, público alvo, metas, metodologia, cronograma de execução das atividades, método de avaliação e monitoramento, parcerias, nome da equipe de trabalho com determinadas funções, equipe técnica responsável pelo projeto, e projeto pedagógico;

08. No caso de entidades que tenha também Programa de creche ou pré-escola, é requisito à inscrição do Conselho Municipal de Educação;

09. No caso da inscrição de programas governamentais são requisitos os itens 01, 06, 7 e 09 desta resolução;

Observação: Durante a visita, os conselheiros observarão as questões: de higiene, insalubridade, ventilação, adequação do espaço físico.

#### CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os critérios para RENOVAÇÃO de Entidades não governamentais e programas governamentais, conforme os itens de 01 a 10:

01. Ofício solicitando a RENOVAÇÃO de inscrição da entidade ou programa a diretoria do CMDCA;
02. Ata da última eleição da diretoria;
03. Estatuto da entidade se houver ALTERAÇÃO, regimento interno (caso haja) e Comprovante de endereço da entidade;
04. Inscrição do CNPJ (ativo);
05. Que os Projetos de atendimento a criança e ao adolescente funcionem no mínimo (três) 03 vezes por semana de forma contínua;
06. Relatório das atividades do ano anterior;
07. Plano de ação do ano em curso;
08. Projeto do programa desenvolvido pela entidade na área da Criança e do adolescente, contendo no mínimo: histórico, justificativa, objetivos, público alvo, metas, metodologia, cronograma de execução das atividades, método de avaliação e monitoramento, parcerias, nome da equipe de trabalho com determinadas funções, equipe técnica responsável pelo projeto, e projeto pedagógico;
09. No caso de entidades que tenha também Programa de creche ou pré-escola, é requisito à inscrição do Conselho Municipal de Educação;
10. No caso da renovação de programas governamentais são requisitos os itens: 01, 05, 06, 07 e 08 desta resolução.

Palmas – TO, 20 de abril de 2017.

Claudiney Leite de Souza  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2016/2017

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a criação e composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 05 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Resolução nº 004/2016, que dispõe sobre a criação e composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, biênio 2016/2017.

Art.2º. Criar as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas e Legislação, Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Orçamento e Fundo e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social, foram aprovadas pela Plenária em reunião ordinária no dia 05 de abril de 2017.

**I- Composição das Comissões Temáticas:****a) Comissão de Normas e Legislação****Membros Governamentais:**

1. Janaína Costa Rodrigues, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
2. Eliane Cristina Costa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.
3. Claudiney Leite de Souza, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

**Membros não governamentais:**

1. Givanilda Soares de Jesus, representante da Fundação Sear. Ar.
2. Amilson Rodrigues Silva, representante da Ação social Arquidiocesana de Palmas.
3. Jocel Santiago de Araújo, representante da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Arno.

**b) Comissão de Políticas Públicas****Membros Governamentais:**

1. Eliane Cristina Costa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.
2. Silvânia Augusta de Moraes do Couto, representante da Secretaria Municipal da Educação.
3. Quésia Catharine Cavalcante de Melo, representante da Secretaria Municipal da Saúde.
4. Cristiany Harumy Noda Reis, representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.
5. José Marcos Silva Cardoso, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.

**Membros não governamentais:**

1. Sandra de Oliveira Gomes Pereira, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª TO.
2. Jocel Santiago de Araújo, representante da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Arno.
3. Geraldo Aleixo de Aguiar, representante do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco.

**c) Comissão de Orçamento e Fundo****Membros Governamentais:**

1. Eliane Cristina Costa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.
2. José Marcos Silva Cardoso, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.
2. Claudiney Leite de Souza, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
3. Sidônia Logrado Macedo Costa, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Humano.

**Membros não governamentais:**

1. Jocel Santiago de Araújo, representante da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Arno.
2. Amilson Rodrigues Silva, representante da Ação social Arquidiocesana de Palmas.

**d) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social****Membros governamentais:**

1. Cristiany Harumy Noda Reis, representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.
2. Veruska Azevedo Veras, representante da Secretaria Municipal da Saúde.
3. Quésia Catharine Cavalcante de Melo, representante da Secretaria Municipal da Saúde.
4. Silvânia Augusta de Moraes do Couto, representante da Secretaria Municipal da Educação.

**Membros não governamentais:**

1. Geraldo Aleixo de Aguiar, representante do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco.
2. Ivanete Rodrigues da Silva, representante da Associação Ação Social Jesus de Nazaré – Arno.
3. Givanilda Soares de Jesus, representante da Fundação Sear.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 20 de abril de 2017.

Claudiney Leite de Souza  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2016/2017

## Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

**PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 03, de 25 de abril de 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 80 de 02 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao processo nº 2016052606; objeto: contratação de empresa especializada em serviços de impressões de cópias, firmado com empresa Prime Solution em impressões Ltda, contrato nº 172/2016, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wilker Rosemberg Silva Araujo	413028814
SUPLENTE	Jean Ávila Miranda	413028153

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES, 25 dias do mês de abril de 2017.

Fabio Frantz Borges  
Secretário

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE ADESÃO Nº 098/2017

Data de Homologação: 19 de abril de 2017

Bolsista: SOLAYNNE LUSTOSA SOUSA DO AMARAL

CPF: 982.958.881-53

Programa vinculado: Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde.

Função: Preceptor.

Curso: Residência em Enfermagem Obstétrica.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses durante ano letivo 2017/2019.

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017;

Considerando o artigo 79 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto;

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do Plano Plurianual Anual (PPA), pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentárias nos termos do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º do referido regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito deste Instituto de Previdência Social de Município de Palmas – PREVIPALMAS, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas ou emissão de plano de correção, quando não for possível e, por conseguinte a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

MAXCILANE MACHADO FLEURY  
Presidente do PREVIPALMAS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 016,  
DE 24 DE ABRIL de 2017.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Jones de Sena Soares	413028783	Assessor Técnico	
		Suplente: Michele Afonso R. Moura	413023905	Diretora de Adm.Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Diretora de Adm.Finanças	
		Suplente: Christiane Meireles Alves	413023414	Assistente Administrativo	
Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
0337	Gestão e manutenção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS	Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Diretora de Adm.Finanças	
		Suplente: Christiane Meireles Alves	413023414	Assistente Administrativo	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4245	Comemoração do Dia do Servidor Público Aposentado	Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
		Suplente: Anísio Gomes Dotor	413028884	Dir. Invest.	Dir. Investimento
4246	Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária	Titular: Jones de Sena Soares	413028783	Ass. Técnico	Assessoria Técnica
		Suplente: Amanda Queiroz Costa	413029449	Ger. Cert. e Arb	Dir. Previdenciária
5136	Realização de concurso público	Titular: Ana Cláudia L. Gabino	413027802	Analista de Sistemas	Dir. Const&Bil
		Suplente: Celiana de Sousa Vieira	413025637	Assist. Adm	Dir. Previdenciária
4129	Divulgação Institucional do PREVIPALMAS	Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
		Suplente: Anísio Gomes Dotor	413028884	Dir. Invest.	Dir. Investimentos
4130	Pagamento de Benefícios Previdenciários - FPP	Titular: Eva L. L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm	Rec. Humanos
		Suplente: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
4131	Pagamento de Benefícios Previdenciários - FPC	Titular: Jones de Sena Soares	413028783	Ass. Técnica	Ass. Técnico
		Suplente: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
900	Reserva de Contingência	Titular: Jones de Sena Soares	413028783	Ass. Técnica	Ass. Técnico
		Suplente: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
Programa Gestão					
		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
		Suplente: Eva L. L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm	Rec. Humanos
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Eva L. L. S. Figueiredo	413027657	Analista Téc. Adm	Rec. Humanos
		Suplente: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Michele Afonso R. Moura	413023905	Dir. Adm.Finan	Dir. Adm.Fin
		Suplente: Christiane Meireles Alves	413023414	Assist. Adm	Dir. Adm.Fin

### EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS E GESTORAS Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS torna público, nos termos da base legal indicada no Edital de Credenciamento, destinado a credenciar as instituições financeiras administradoras e gestoras, com as condições e requisitos a seguir:

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital; / As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuem o credenciamento estão disponibilizadas neste edital através do anexo I; / As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos: Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, tais como: formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe,

com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança; Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito (quando aplicável), liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco; Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento; / Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição Credenciada; As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados. / As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a atualização de dados junto ao PREVIPALMAS; / O Credenciamento terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada; / É de inteira responsabilidade manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 6 (seis) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento; / Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento. / Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

#### DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições gestoras e administradoras de fundos de investimentos devidamente autorizadas a funcionar no país pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital; / Os documentos e instruções necessárias para o credenciamento estão relacionados nos Anexos I; / Após o preenchimento dos dados e do anexo dos documentos, o INSTITUTO efetuará a aprovação no Comitê de Investimentos, podendo habilitar ou não, às Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos; / Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir: / Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer Órgão da Administração Pública; / Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; / Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação; / Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

O Edital de Credenciamento na íntegra, com a documentação necessária será postado na site: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas/>, no qual as instituições financeiras e gestoras também poderão extrair os anexos necessários para o seu credenciamento, bem como obter mais informações.

MAXCILANE MACHADO FLEURY  
Presidente do PREVIPALMAS  
Ato nº 85-MN

## Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 DO CONTRATO Nº 029/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: JM DE LIMA DISTRIBUIDORA-ME  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de n.º 029/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.  
ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, bem como consigna o acréscimo de 4,76% ao contrato de n.º 029/2016.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2015040872, Parecer Jurídico nº 77/2017/PGM nos termos da Lei 8.666/93.  
ASSINATURA: 14/01/2017  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo presidente da Agência Municipal de Turismo de Palmas, o Sr. CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SP/TO e a empresa J.M. DE LIMA DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.083.932/0001-21, representante por José Maurilho de Lima inscrito no CPF n.º 119.437.501-49 e RG nº 439.890 SSP/DF.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSEVAL DOMINGOS SEVERO 29232627191 - ME, CNPJ nº 22.986.115/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, com endereço na Quadra 204 Sul Avenida NS 4, QI 14, Lote 09, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS